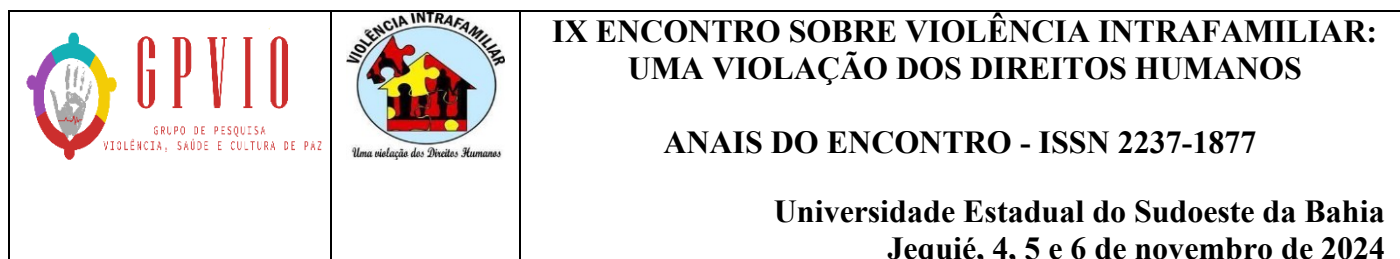


Trabalho Original ou Revisão de Literatura (integrativa, de escopo e narrativa)



**APLICABILIDADE DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO CONTEXTO DA
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: REVISÃO INTEGRATIVA**

Renara Meira Gomes¹;
Jéssica dos Santos Simões²;
Amanda de Alencar Pereira Gomes³;
Juliana Costa Machado⁴;
Vanda Palmarella Rodrigues⁵.

Introdução

A justiça restaurativa surgiu como uma alternativa ao sistema penal tradicional, oferecendo uma abordagem focada na reparação e reintegração, especialmente relevante no contexto da violência doméstica contra a mulher (Brasil, 2021). Essa forma de violência é um sério problema social que se manifesta através de abusos físicos, emocionais, sexuais e econômicos cometidos por parceiros íntimos, sendo fortemente influenciada por desigualdades de gênero e tendo implicações significativas para a saúde das mulheres (Oliveira; Abreu, 2022; Brasil, 2006).

No Brasil, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa uma importante legislação destinada a proteger mulheres em situações de violência doméstica, prevenir novos casos e punir agressores. Essa lei visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo a gravidade dessa questão e a necessidade de medidas específicas para combatê-la. Considerada um marco na proteção dos direitos das mulheres e na promoção da igualdade de gênero, a lei estabelece diretrizes para a prevenção, assistência a mulheres que enfrentam situações de violência e punição dos agressores (Brasil, 2006).

No contexto judicial, a justiça restaurativa se alinha com os princípios e práticas dessa abordagem em diversos aspectos. Um ponto crucial é a implementação de medidas protetivas de urgência, que não apenas buscam garantir a segurança das mulheres em situação de

¹Enfermeira. Doutoranda em Enfermagem, pelo Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Campus de Jequié. Bolsista CAPES. E-mail: renaraenf@gmail.com.

² Enfermeira. Doutoranda em Enfermagem pelo PPGES da UESB. E-mail: jessica-b7@hotmail.com.

³ Enfermeira. Doutoranda em Enfermagem pelo PPGES da UESB. E-mail: amanda.alencarpg@gmail.com.

⁴ Enfermeira. Doutora em Ciências da Saúde, docente do curso de enfermagem da UESB e do PPGES. Líder do Grupo e Pesquisa Violência, Saúde e Cultura de Paz (GPVIO). E-mail: juliana.costa@uesb.edu.br.

⁵ Enfermeira. Doutora em Enfermagem, docente do curso de enfermagem da UESB e do PPGES. Líder do GPVIO. E-mail: vprodrigues@uesb.edu.br.

violência, mas também têm como objetivo responsabilizar os agressores de maneira educativa e reparadora, indo além da mera punição (Brasil, 2021).

Objetivo

Discutir como a justiça restaurativa pode ser aplicada no contexto da violência doméstica contra a mulher.

Métodos

Trata-se de uma revisão integrativa da literatura sobre a aplicação da justiça restaurativa em casos de violência doméstica, tendo a seguinte questão norteadora: como a justiça restaurativa se aplica à violência doméstica contra a mulher? A pesquisa incluiu a análise de artigos na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), no Portal de Periódicos Scientific Electronic Library Online (SciELO), na base de dados Medline (Medical Literature Analysis and Retrieval System Online) do portal da National Center for Biotechnology Information da National Library of Medicine (PubMed).

A elaboração de uma revisão de literatura em uma pesquisa científica requer uma abordagem metódica e cuidadosa. O primeiro passo consiste em definir o foco do estudo e os principais conceitos a serem abordados. Em seguida, é necessário realizar uma busca abrangente e sistemática em bases de dados acadêmicas, utilizando termos específicos que reflitam o tema da pesquisa. Para garantir a relevância das fontes, é fundamental aplicar critérios de inclusão e exclusão, selecionando os estudos mais pertinentes (Minayo, 2013).

Após essa etapa, deve-se proceder à análise crítica dos trabalhos encontrados, examinando padrões, lacunas e divergências nas descobertas. A síntese dessas informações precisa ser organizada de forma coerente, oferecendo uma visão geral do conhecimento atual sobre o assunto, com ênfase nas principais contribuições e nas áreas que ainda necessitam de mais investigações (Minayo, 2013).

Foram estabelecidos critérios de elegibilidade, incluindo artigos originais publicados nos últimos cinco anos, com abordagem da temática em português, inglês e espanhol, enquanto foram excluídos os artigos que não estavam disponíveis na íntegra. Utilizaram-se descritores e seus sinônimos, recorrendo aos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) em português e ao Medical Subject Headings (MESH) em inglês, como “Violência contra a mulher”, “Violência doméstica”, “Justiça Social” e “Saúde da Mulher”, utilizando indicadores booleanos como AND e OR. A temática principal que emergiu dos estudos foi: Diálogo e reparação: o papel da justiça restaurativa na violência doméstica.

Resultados e Discussão

O estudo mostrou que a justiça restaurativa pode trazer benefícios significativos, como o fortalecimento do empoderamento das mulheres que enfrentam violência e uma abordagem mais personalizada para a resolução de conflitos. No entanto, também foram identificados desafios, como o risco de revitimização e a necessidade de garantir segurança e equidade durante o processo. Os resultados indicaram que, embora promissora, a justiça restaurativa deve ser cuidadosamente adaptada e monitorada em casos de violência doméstica. Para ser eficaz, essa abordagem deve não apenas lidar com os conflitos, mas assegurar que os agressores, geralmente homens, assumam a responsabilidade por suas ações e se comprometam com processos de mudança comportamental (Marques; Erthal; Girianelli, 2019).

Apesar dos avanços legislativos e das políticas públicas, a violência doméstica contra a mulher persiste como um problema complexo e multifacetado, que demanda abordagens inovadoras e eficazes para sua prevenção e enfrentamento (Souza *et al.*, 2021). Nesse

contexto, os círculos restaurativos surgem como uma alternativa promissora, oferecendo um modelo de justiça baseado na participação ativa das partes envolvidas e na busca por soluções consensuais e restaurativas (Brasil, 2006).

A justiça restaurativa representa uma abordagem inovadora para a resolução de conflitos, priorizando a humanização e eficácia em contraste com o modelo tradicional baseado na punição (Marques; Erthal; Girianelli, 2019). No contexto da violência doméstica contra a mulher, essa perspectiva se revela especialmente importante, pois possibilita uma análise mais abrangente dos elementos precipitadores e repercussões desse tipo de violência, além de buscar soluções que promovam a reparação dos danos e a transformação das relações sociais (Souza *et al.*, 2021).

No sistema judiciário, a justiça restaurativa se caracteriza por promover o diálogo, a escuta ativa e a participação direta das partes envolvidas no conflito, abrangendo vítima, agressor e comunidade. Assim, seu objetivo vai além da simples aplicação da lei, buscando construir um entendimento mútuo que favoreça a restauração dos laços sociais e previna novos episódios de violência (Soares; Estrela, 2020).

Além disso, a justiça restaurativa está em consonância com os princípios da igualdade de gênero e do respeito aos direitos humanos, pois reconhece a complexidade das dinâmicas de poder presentes na violência doméstica e busca maneiras de superar essas desigualdades de forma pacífica e construtiva (Brasil, 2021; Soares; Estrela, 2020).

Conclusão

A justiça restaurativa se apresenta como uma abordagem inovadora e promissora para o enfrentamento da violência doméstica. Em vez de se limitar às punições tradicionais, ela cria um espaço para diálogo e entendimento, onde as vítimas, especialmente mulheres, possam expressar suas dores e ser reconhecidas. O objetivo é oferecer uma reparação mais significativa, que transcenda o âmbito jurídico, proporcionando às mulheres um caminho para recuperar sua autonomia e reconstruir suas vidas após experiências de violência.

Essa abordagem também responsabiliza de maneira mais direta e personalizada os homens que cometeram atos de violência, incentivando-os a compreender o impacto de suas ações e a buscar mudanças. Diferentemente do modelo punitivo, a justiça restaurativa foca na transformação social, com o intuito de reduzir a reincidência e promover relações mais saudáveis.

Descritores: Justiça social; Violência contra a mulher; Saúde da mulher.

Eixo Temático: A saúde coletiva no enfrentamento da violência.

Referências:

BRASIL. **Manual sobre programas de justiça restaurativa.** Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; tradução de Cristina Ferraz Coimbra, Kelli Semolini. 2. ed. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei 11.340, Lei Maria da Pena, 2006.** Brasília: Presidência da República, 2006.

MARQUES, Beatriz de Oliveira Monteiro, ERTHAL, Regina Maria de Carvalho e GIRIANELLI, Vania Reis. Lei Maria da Pena: uma análise crítica à luz da criminologia feminista. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe4, p. 140-153, dez. 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

SOARES, Jardel de Freitas, ESTRELA, William Marques. Os direitos fundamentais e aplicação da justiça restaurativa na reintegração social do jovem infrator. **International Journal of Digital Law**, Paraná, v.1, n.2, spe., 43-46, jul. 2020.

SOUZA, Marli Aparecida Rocha de *et al.* Percepção das mulheres em situação de violência sobre o apoio formal: Scoping review. **Escola Ana Nery**, Curitiba, v. 25, n. 2, p. 1-11, abr./set. 2021.

OLIVEIRA, Antonia Leticia Ximenes de; ABREU, Leidy Dayane Paiva de. Violência doméstica: um estudo com mulheres atendidas no centro de atenção psicossocial. **Cadernos ESP - Revista Científica da Escola de Saúde Pública do Ceará**, Fortaleza, v. 16, n. 1, p. 18-26, jan./mar. 2022.